



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20181106v08151831000176v08151831000176

Número da Nota
00033385
Data e Hora de Emissão
06/11/2018 11:03:13
Código de Verificação
1ZXf-G2MD

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.151.831/0001-76** Inscrição Municipal: **0.396.477-9** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **MONTEZA HOTELARIA E TURISMO LTDA**
Nome Fantasia: **HOTEL CARIOCA** Tel: **25054300**
Endereço: **AVN GOMES FREIRE 430 - CENTRO - CEP: 20231-015**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **reservas.cariocahotel@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **097.407.567-19** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **GLAUBER DE MEDEIROS BRAGA**
Endereço: **AVE COMTE BITTENCOURT 38, CASA - CENTRO - CEP: 28625-000** Tel: **(22)2522-3632**
Município: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** E-mail: **aliceagulmar@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RESERVA DE HOSPEDAGEM

HOSPEDE : MAXIMILIANO GALVÃO NARCIZO

DIÁRIA R\$ 90,00

DATA 29/10/2018 ATE 30/10/2018,

Valor aproximado de Imposto R\$ 16,533 (18,37%) Fonte IBT/NSB



VALOR DA NOTA = R\$ 90,00

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,18

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5 098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI